

Questões de direitos humanos, desigualdade e discriminação no espaço escolar: que reflexos perpassam as práticas pedagógicas?

Las cuestiones de los derechos humanos, la desigualdad y la discriminación en las escuelas: ¿reflexiones que impregnan las prácticas pedagógicas?

Issues of human rights, inequality and discrimination in schools: reflections that permeate the pedagogical practices?

127

Recebido em 05-12-2014
Aceito para publicação em 28-04-2015

Ana Luiza Brandão¹
Karolini Galimberti Pattuzzo²
Rosilene Bellon³

Resumo: Buscamos dialogar com conceitos como direito, educação e igualdade. Sabemos que temas das questões étnico-raciais sempre geram polêmica e lutas, pois vivemos numa sociedade com forte herança elitista e eurocêntrica influenciando desigualdades nos âmbitos sociais. Buscaremos problematizar o papel da educação no processo de construção do respeito às diferenças, bem como, a importância da educação em direitos humanos como estratégia para prevenir a discriminação no ambiente escolar e na sociedade. Chegamos à

¹ Graduanda em Pedagogia pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES. Vitória, Brasil. E-mail: anallu.brandao@hotmail.com

² Mestre em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, na linha de pesquisa “Diversidade e Práticas Educacionais Inclusivas”. Pedagoga da Rede Municipal de Educação de Cariacica - ES. Cariacica, Brasil. E-mail: karolinipattuzzo@hotmail.com

³ Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Espírito Santo/UFES e Secretária de Direitos Humanos de Serra - ES. Serra, Brasil. E-mail: rosilenebellon@hotmail.com

conclusão que muito há de se discutir, lutar e debater sobre o tema, pois a “branquidade” reina sobre a sociedade buscando ignorar os negros, aniquilando-os, principalmente na escola.

Palavras-chave: desigualdade racial; direitos humanos; discriminação; escola.

Resumen: Buscamos diálogo con conceptos tales como el derecho, la educación y la igualdad. Sabemos que los temas relacionados con cuestiones étnico-raciales siempre generan controversia, peleas, porque vivimos en una sociedad con una fuerte herencia elitista y eurocéntrico influir desigualdades en entornos sociales. Tratar de problematizar el papel de la educación en el respeto por las diferencias de proceso, así como la importancia de la educación en derechos humanos como una estrategia para evitar la discriminación en la escuela y en la sociedad. Se concluye que no hay mucho que discutir, debatir y luchar por el tema, ya que la "blancura" reina sobre la sociedad en busca de ignorar los negros, aniquilarlos.

Palabras clave: desigualdad racial; derechos humanos; discriminación; la escuela.

Abstract: We seek dialogue with concepts such as law, education and equality. We know that issues involving ethnic-racial issues always generate controversy, fights, because we live in a society with a strong elitist and Eurocentric heritage influencing inequalities in social environments. Seek to problematize the role of education in building respect for differences process as well as the importance of human rights education as a strategy to prevent discrimination at school and in society. It is concluded that there is much to discuss, debate and fight over the issue, since the "Whiteness" reigns over society seeking to ignore blacks, annihilating them.

Keywords: racial inequality; human rights; discrimination; school.

1. Direitos: a diferença, a igualdade e a educação

A palavra “direito” é uma das mais utilizadas no mundo, pois se refere ao sistema ou conjunto de normas de condutas criadas e impostas com o intuito de regular as relações sociais.

O direito à educação escolar é um tema polêmico e atual e o mundo inteiro prevê em seus textos legais o direito à educação, tendo em vista que é fundante para a cidadania, princípio este indispensável para políticas que buscam a participação de todos nos espaços profissionais, sociais e políticos (Cury, 2002).

Porém, sabemos que “é inegável (...) a dificuldade de, diante da desigualdade social, instaurar um regime em que a igualdade política aconteça no sentido de diminuir as discriminações” (*ibidem*, p.2). E não podemos perder de vista que o direito à educação escolar foi fruto de lutas que buscavam a igualdade de oportunidades e de condições sociais no intuito de “(...) socialização de gerações mais iguais e menos injustas” (*idem*).

Sabemos que a lógica entre o direito e a igualdade, o direito e a diferença pensada como dever do Estado e direito do cidadão é uma relação complexa. O princípio da igualdade focaliza não na discriminação, não no privilégio de sangue, na etnia, na religião ou na crença. A igualdade norteia a busca para reduzir as desigualdades e eliminar as diferenças discriminatórias. Entretanto, isso não é simples “(...) já que a heterogeneidade é visível, é sensível e imediatamente perceptível o que não ocorre com a igualdade. Logo, a relação entre a diferença e a heterogeneidade é mais direta e imediata do que a que se estabelece entre a igualdade e a diferença” (*ibidem*, p.6).

Pensando que o Brasil, com forte herança elitista e eurocêntrica, reservou por muito tempo às camadas favorecidas e brancas o acesso ao bem cultural, ao direito à educação. Isto posto, declarar e assegurar é solene. Assim, “declarar é retirar do esquecimento e proclamar aos que não sabem, ou esqueceram, que eles continuam a serem portadores de um direito importante” (*ibidem*, p.7).

Assim, defendemos o acesso à educação por ser fundante para o crescimento enquanto cidadão e a autoconstrução do sujeito, possibilitando se reconhecer como um indivíduo com opções e escolhas relacionadas ao direito aos negros e negras. Sendo assim, buscaremos, neste artigo, problematizar o papel da educação no processo de construção do respeito às diferenças, bem como, a importância da educação em direitos humanos como estratégia para prevenir a discriminação racial no ambiente escolar e na sociedade.

2. A importância da educação em direitos humanos para a superação da discriminação étnico-racial no ambiente escolar e na sociedade

Os Direitos Humanos são valores, princípios e normas que se referem ao respeito à vida e à dignidade dos indivíduos e estão consagrados em declarações, convenções e pactos internacionais, sendo a referência maior a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Esses direitos correspondem à dignidade dos seres humanos e lhes são devidos pelo simples fato de existir, de viver e até mesmo antes de nascer, sendo inatos aos sujeitos. São chamados de direitos naturais. Esses direitos dizem respeito à satisfação das necessidades pessoais, à qualidade de vida, à convivência harmoniosa entre os seres humanos, de forma a usufruírem dos bens naturais e dos bens construídos pelo trabalho humano: saúde, conhecimento, cultura, lazer. Assim estabelece a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1945):

Artigo I - Todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotadas de razão e consciência e devem agir em relação umas às outras com espírito de fraternidade.

Artigo II - Toda pessoa tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Ao mesmo tempo em que os tratados internacionais de direitos humanos buscam estabelecer o respeito à diversidade humana, estabelecem também o direito à equidade. Ou seja, todos os seres humanos são iguais perante a lei. Direito esse ratificado no Artigo 5º, da Constituição Federal Brasileira (1988) em que rege que: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se (...) a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Considerando que a diversidade, seja ela, biológica, cultural ou social faz parte da existência humana e é resguardada pela legislação internacional, pela constituição federal e nas legislações brasileiras relacionadas à educação.

A escola é um espaço estratégico para a construção e a resignificação de valores. Neste sentido, é necessário considerá-la como uma instituição fundamental para disseminar o respeito e a convivência à diferença humana. Mas, como considerar o respeito à diferença se esse conceito é entendido de forma deturpada pela sociedade, que por sua vez é resultado de uma construção a partir de um processo histórico de preconceito, de racismo, de machismo, de padrões heteronormativos, eurocêntricos, escravocratas, dentre outros?

Para superar os preconceitos e a cultura estruturante, torna-se fundamental a implementação de ações afirmativas, tais como a Lei nº 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008, que tornam obrigatório o estudo da história e da cultura afro-brasileira e indígena, respectivamente, no currículo escolar. Além da Lei 12.711/2012 que prevê políticas afirmativas como a garantia do acesso as universidades públicas federais por meio de cotas e a observância aos princípios constitucionais. Porém, sabemos que a legislação apenas não basta. É necessário diálogo, mobilização social e desconstrução pela própria sociedade desses paradigmas instituídos historicamente. Desta forma, podemos vislumbrar mudanças culturais e sociais no ambiente escolar e na sociedade, pois a escola é um espaço facilitador para a resignificação social.

No intuito de construir e resignificar valores, a educação em Direitos Humanos torna-se imprescindível, tanto na educação básica de forma interdisciplinar, quanto na educação

superior, englobando a discussão nos currículos das licenciaturas e, conseqüentemente, na formação de novos educadores e profissionais da educação.

Buscamos uma escola que contemple em sua prática pedagógica uma educação voltada para a não aceitação de qualquer forma de discriminação e que possibilite o reconhecimento das "maiorias ativas" no intuito de educar para a inclusão social e a consideração das diferenças. Porém, não podemos perder de vista que a educação, que vivenciamos atualmente ainda, encontra-se associada ao princípio da equidade e à busca da superação de preconceitos, formados a partir de concepções etnocêntricas e hegemônicas.

Em contrapartida, os Direitos Humanos busca uma relação de alteridade, pois:

Constituem-se em construção feita na relação com os outros – antes de serem faculdade ou titularidade de indivíduos, traduzindo-se em processos de criação de condições de interação em várias dimensões: interpessoal (singular), grupal-comunitária (particular), genérico-planetária (universal). Neste processo se conjugam o cotidiano e a utopia, a cultura e a natureza, a ação e a reflexão. Em outras palavras, os direitos humanos nascem na e da relação de alteridade, das e nas relações e interações alter-ativas (CARBONARI, 2011, p.13).

Educar em direitos humanos, não consiste em impor padrões culturais, sociais e morais, desrespeitando o outro enquanto ser objetivamente e subjetivamente diverso. Nesta perspectiva, não se transmite uma concepção única e absoluta de verdade e de visão de mundo, buscando uma padronização ou mesmo uma escala de superioridade entre as diferentes culturas, conforme enfatiza Carbonari (2011):

A educação em direitos humanos se constitui como processo de formação de sujeitos de direitos conscientes e críticos (aspecto epistemológico) e comprometidos com a promoção da dignidade (aspecto ético-político). Faz isto através de dinâmicas que tomem os sujeitos desde dentro e os ponha dentro dos processos educativos como mediação para a transformação das relações. Isto porque seres humanos se fazem na relação com os outros seres humanos, sendo

que é da qualidade das relações que se pode esperar maior ou menor humanização (*Ibidem*).

Educar em direitos humanos é possibilitar a compreensão da diversidade no processo de socialização, no qual o indivíduo assimila os valores e hábitos do grupo social em que está inserido, assimilando a cultura que lhe é própria, bem como, as diferenças sociais, culturais, históricas e étnicas que podem ser observadas e reafirmadas no outro, seja ele, indivíduo ou grupo. Dessa forma, não podemos perder de vista que respeitar a diferença do outro é um processo de alteridade, por meio do qual é possível reconhecer sua própria cultura e reafirmá-la não como superior, mas como diferente.

Sendo assim, o processo educativo que perpassa a transmissão de visões etnocêntricas e hegemônicas não é educar em direitos humanos. Torna-se necessário que o educador compreenda a importância ética e moral inerente à sua função e esteja em constante autoavaliação e autojulgamento.

Nesta perspectiva, questiona-se, constantemente, se o que é ensinado está associado à ética e a moral de respeito aos princípios fundamentais e universais, bem como às diversidades locais e individuais. E compreenda que direitos humanos são construídos histórica e culturalmente, em um processo de acúmulo que os transformam em legado à dignidade da vida humana para as gerações futuras.

O desafio educacional é pensar a Educação como um ato intencional e político. A Educação não é uma atividade neutra (Freire, 1995; Meirieu, 2002); ela é permeada por ideologias, relações de poder e por diferentes concepções culturais. A tarefa da escola é proporcionar ao aluno o exercício da cidadania e da equidade. Para Alarcão (2001, p.18), “(...) a escola tem a função de preparar cidadãos, mas não pode ser pensada apenas como tempo de preparação para a vida. Ela é a própria vida, um local de vivência da cidadania”.

Educar é experimentar e permitir a liberdade de pensamento da construção cognitiva individual do educando pelo educador. Portanto, o modelo de educação autoritária, na qual

o educador é o detentor do conhecimento e a autoridade que delega aos educandos o que pode ou não pode ser feito, como deve ou não deve aprender não é educar que busca a equidade, pois não prioriza a participação ativa, a criatividade e a liberdade individual.

A ação pedagógica que perpassa o fazer dos profissionais da Educação, demanda reflexão, ação, pesquisa, estudo e a articulação de ideias. É justamente a reflexão crítica da Educação e o planejamento de novas possibilidades de educar na diferença que podem nos ajudar a fugir do que Freire (2002) denomina por *Educação Bancária*, ou seja, a crença de que é possível depositar conhecimentos nos alunos, esses subjetivados como sujeitos receptores/depositários do saber imposto pelo professor.

Eis aí a concepção “bancária” da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los. (...) Educador e educandos se arquivam na medida em que, nesta distorcida visão da educação, não há criatividade, não há transformação, não há saber (FREIRE, 2002, p.58).

Em contraposição a esta prática educativa, buscamos por uma prática pedagógica que dê primazia ao saber partilhado. Para isso, precisamos refletir que “(...) só existe saber na invenção, na reinvenção, na busca inquieta, impaciente, permanente, que os homens fazem no mundo, com o mundo e com os outros” (*idem*).

Se o processo de educação consiste na emancipação do sujeito não podemos repetir padrões prontos de conhecimento, pois a sociedade está em constante evolução e a ciência deve se renovar para buscar compreender as novas realidades. Precisamos buscar uma leitura atualizada da realidade, na busca pelo novo, eliminando modelos preconceituosos e discriminatórios.

Torna-se, portanto, fundamental romper paradigmas e padrões preconcebidos para construir uma nova cultura escolar que vise o respeito às diferenças que só será possível se não reproduzirmos uma cultura de subserviência e de subordinação.

É imprescindível que o indivíduo conheça a realidade na qual está inserido para resistir ao que lhe é imposto e reagir às injustiças. É necessário que seja educado para o exercício da cidadania, da participação, buscando continuamente os princípios democráticos e a não imposição de verdades absolutas e hegemônicas.

3. Desigualdades: racial e educacional

Pensar na situação educacional do negro no Brasil é como reviver os males de um passado, não tão distante e que se ressignifica constantemente com outros mecanismos de dominação, e tão presente, marcado por desigualdades que nem sempre são vivenciadas por fatores econômicos, mas também motivados por questões de raça, tendo o racismo como o seu motor de desigualdades raciais.

Neste artigo, o grande questionamento é traçar a relação da desigualdade racial no contexto da educação, uma vez que o currículo e o acesso à escola podem intensificar o processo da desigualdade dos negros.

A sanção da Lei nº 10.639/2003 e a legitimação das suas diretrizes curriculares nacionais são produtos de processos históricos, políticos e da luta antirracista que perpassou um longo período para então se legitimar (Gomes, 2012). Todas as lutas e conquistas advindas deste processo "(...) significam não somente a possibilidade de construção da justiça social, mas também a efetivação de uma justiça cognitiva" (Gomes, 2012, p.7). Porém, após dez anos de sanção da lei, nos questionamos: Quais foram as mudanças efetivas no cotidiano da escola e nas práticas pedagógicas?

A desigualdade racial em muito influencia a dinâmica escolar, os dados nacionais provam que negros tem menos acesso à educação de qualidade porque a desigualdade racial se relaciona grandemente com os fatores da distribuição de renda. Neste sentido, aos negros fica reservado o acesso às escolas dotadas de poucos recursos, sem mencionar que o acesso ao Ensino Superior é ínfimo, quando comparado ao grupo branco, principalmente no ingresso nas universidades públicas.

A grande consequência desta realidade é a dificuldade de inserção do negro em situações de estabilidade financeira, social e cultural. Quanto às questões de acesso, é mencionado que existem três tipos de áreas: moles, duras e espaços negros. Estes espaços sociais são designados por Lívio Sansone (1996) em que cada um representa uma relação de cor que o negro vivencia na sociedade. Áreas moles se caracterizam quando o negro desempenha um papel de prestígio social, geralmente esta situação é representada principalmente por papéis desempenhados em áreas como a do lazer. Áreas duras demonstram a dificuldade que o negro tem de se inserir em ambientes de relações de poder. Espaços negros são onde o racismo quase não é desempenhado por seus membros, essa área social é onde a cultura negra é efetivamente realizada, geralmente com atributos religiosos, esportivos, e de representação da música Afro.

Além disso, o discurso pedagógico proferido sobre o negro apontam impressões e representações sobre as características físicas, intelectuais e sociais dos negros. Porém, esta situação não se limita ao discurso, pois “ela impregna as práticas pedagógicas, as vivências escolares e socioculturais dos sujeitos negros e brancos. É um processo complexo, tenso e conflituoso, e pode possibilitar tanto a construção de experiências de discriminação racial quanto de superação do racismo” (Gomes, 2007, p.234).

Vivenciamos o que é socialmente construído: a sua grande maioria, os negros ocupam espaços como: guardador de carros, como empregada doméstica, como babá, como gari, como jogador de futebol, como jogador de basquete (Rosa, 2012), enfim, as áreas moles. E mesmo tendo a possibilidade de ascender socialmente corre o risco de estar à deriva de sofrer discriminação por ocupar ambientes socialmente constituídos como ambientes de brancos:

O que em certa medida confirma os resultados do paradigma da ‘desigualdade racial’, em que as desigualdades sociais são influenciadas por práticas discriminatórias e mecanismos racistas que prejudicam a competição dos negros com os brancos. Por esta razão, uma das estratégias de mobilização dos movimentos negros consta em generalizar as áreas duras como sendo a realidade do negro no Brasil, quando na verdade ela convive com outros espaços mais

flexíveis de relações raciais, conforme mostram as dinâmicas das áreas moles e do espaço negro (ROSA, 2012, p.12).

Esta temática nos faz pensar que é socialmente aceito que o negro participe de ambientes menos privilegiados socialmente porque temos uma sociedade que apoia a manutenção desta realidade, uma vez que aceita a desigualdade racial perpetuar em todos os espaços sociais, sendo o nosso foco de discussão, a escola regular. Neste espaço social que legalmente é direito público e subjetivo (Brasil, 1996), a oportunidade de desmistificar conhecimentos, o acesso ao conhecimento que permita participar da disputa mercado de trabalho de “igual para igual”. Porém, a igualdade não reina no Brasil quando perpassa as questões raciais, pois:

A hipervalorização silenciosa do branco consegue fazer sentido, não porque as classes hegemônicas são uniformemente brancas, mas porque nos permite reconfirmar que estamos diante do poder (ou da “beleza”), na forma que assumiu durante o processo histórico que começou, constituindo o ‘terreno’ atual (SOVIK, 2004, p.371).

Os negros encontram-se de maneira mais efetiva da classe pobre, assim como da população carcerária brasileira, porque não há recursos que lhe permitam trilhar outros caminhos. Telles (2003) escreve sobre a realidade das escolas primárias carente do país, e como os negros são os que mais vivenciam esta precariedade do ensino. Assim, “a educação depende de haver escolas disponíveis, de o indivíduo ter acesso a elas e se decide aproveitar este acesso. Em diversas áreas, entre as mais pobres do Brasil, muitas vezes não há nem mesmo escolas primárias, o que afeta os negros de modo proporcional” (Telles, 2003, p.199).

Quando negros representam uma parcela mínima na classe alta da sociedade, por exemplo, também estão em menor número em universidades, em escolas, reféns do mercado massacrante de trabalho, que os destina a postos de trabalho com baixa remuneração salarial.

É desta forma que se nega o acesso ao poder, as melhores condições de vida, a educação de qualidade, nega-se a identidade, o acesso, a permanência. Telles (2003) nos ajuda a conceitualizar a temática quando nos diz que:

A desigualdade racial no Brasil deriva, basicamente, da quase total ausência de negros nas classes média e alta, mais que da ausência de brancos entre os pobres. (...) Na faixa de renda mais alta no Brasil, onde se encontram os executivos, os magnatas da mídia, os juízes, médicos e outros profissionais de alta escolaridade, quase todos são brancos (*ibidem*, p.188-9).

É importante problematizarmos que a desvalorização dos estudos dos elementos da cultura negra em escolas de educação básica, de algum modo assume-se apenas a cultura do branco como algo legítimo para ser estudado, cabendo ao negro uma posição de inferioridade no entendimento de suas próprias origens. É uma postura que assume um olhar discriminador da história afrodescendente e conserva a postura eurocêntrica no exercício da educação. Há a valorização de um caráter pejorativo na cultura negra, referente à sua história, religião, situação social, e até mesmo às questões estéticas.

Cabe à educação romper com a postura convergente da exclusão, e propiciar um conhecimento amplo que auxilie na compreensão da sociedade que é formada pela junção de tantos elementos culturais que em muito nos compõe socialmente.

Vale lembrar que a Lei nº 10.639/03 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) instituída em 1996, visando incluir nas diretrizes curriculares da educação no Brasil, o conhecimento das questões da história e cultura Afro-Brasileira, como uma temática obrigatória no currículo oficial das redes de ensino. Isso significa que o conhecimento deve passar os seguintes níveis de ensino, como rege o Artigo 26-A: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados” (Brasil, 2003).

É necessário que educadores valorizem um novo olhar para a história e cultura dos africanos e a contribuição nas áreas sociais, econômicas e políticas que contribuíram para a constituição da história do Brasil, com o intuito de não permitir que a manutenção da

desigualdade racial não encontra no ambiente escolar um lugar propício para o seu desenvolvimento, pois foi por meio de processos educativos e formativos que se manifestou e reproduziu a exclusão da identidade negra no Brasil.

Afinal, a escola deve acolher as diferenças e permitir o reconhecimento e destaque da história dos negros que o eurocentrismo despotencializou, quer dizer, tirou dos negros, inferiorizando-os. Mas ao contrário:

É importante salientar que o enegrecer da educação para os negros significa sentirem-se apoiados, com o reconhecimento, pela sociedade, da história e cultura dos africanos e seus descendentes, a construir livremente seu pertencimento étnico-racial, a exercer com dignidade sua cidadania. Para os não negros significa se tornarem capazes de deslocar o olhar de seu próprio mundo e, dessa forma, conseguir compreender distintos modos de pensar, de ser, de viver (SILVA, 2008, p.42).

Para isso, é preciso defender que *sim*, há conflitos, há grupos étnicos-raciais e que a democracia racial não paira na nossa república como muitos alegam para usos e desusos políticos. “Tudo isso em nome de uma nação e de uma identidade nacional ilusórias as quais, na realidade, alimentam o racismo ambíguo e fingem não enxergar que diversidade e desigualdade, no Brasil, sempre foram faces de uma mesma moeda” (Gomes, 2012, p.7).

4. Reflexões construídas...

Neste artigo, buscamos problematizar algumas questões que pairam na sociedade quando o assunto é sobre os negros. Enfocamos que o direito que é subjetivo a todos os indivíduos, não vem acontecendo na íntegra para a população negra. Quanto a isso, precisamos evidenciar que somente uma parcela mínima tem acesso à educação superior e a melhores condições sociais, no que tange à economia e aos espaços de poder.

Para revertermos esta situação, dentre outras ações sociais e políticas, precisamos mudar no “chão da escola” as nossas práticas e valorizarmos os conhecimentos que não são problematizados, fugindo ao que é instituído. Para isso, é necessário que educadores valorizem um novo olhar para a história e cultura dos africanos e a contribuição para a constituição da história do Brasil, com o intuito de não permitir que a manutenção da desigualdade racial não encontre no ambiente escolar um lugar propício para o seu desenvolvimento, pois na educação também se manifesta a exclusão e o racismo referente à identidade negra.

Desta forma, buscamos uma escola que contemple em sua prática pedagógica uma educação voltada para a não aceitação de qualquer forma de discriminação e que possibilite o reconhecimento das minorias no intuito de educar para a inclusão social.

Enfim, finalizamos nossa reflexão, não com respostas, mas com perguntas que sabemos que muitas lutas serão travadas para chegarmos a um consenso: *como poderemos garantir a equidade social, educacional, cultural e econômica para a população que há muito tempo vem sofrendo desigualdades? Será possível instituir uma educação que valorize as diferenças ao invés de transformá-las em disparidades? O currículo escolar, não sendo neutro, e ao trabalhar os conhecimentos sobre a história e a cultura dos afrodescendentes somente no mês de novembro ocorre por ser uma escolha política? Política voltada para quem?*

5. Referências

ALARCÃO, Isabel. (Org.) (2001). *Escola reflexiva e nova racionalidade*. Porto Alegre: Artmed.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição [da] República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal.

_____. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional* – LDB. Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

_____. **Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003 (2003)**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: [s.n.].

_____. **Lei 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

_____. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. Adotada e proclamada pela resolução 217 A (III) da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

CARBONARI, Paulo César (2011). “Educação em direitos humanos. Afinal, de que se trata e por quê fazê-la?” In: VELTEN, Paulo (Org.). **Educação em direitos humanos**. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, Núcleo de Educação Aberta e à Distância, pp. 8-40.

CURY, Carlos Roberto Jamil (2002). **Direito à educação: direito à igualdade, direito à diferença**. São Paulo: Caderno de Pesquisa, nº 116, Julho.

FREIRE, Paulo (2002). **Pedagogia do oprimido**. 33 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

_____. (1995). **A importância do ato de Ler**. 31 ed. São Paulo: Cortez.

GOMES, Nilma Lino (2007). “Trajetórias escolares, corpo negro e cabelo crespo: reprodução de estereótipos ou ressignificação cultural?” In: FÁVERO, Osmar; IRELAND, Timothy Denis (Orgs). **Educação como exercício de diversidade**. Coleção Educação para todos. Brasília: UNESCO, MEC, ANPED, pp. 229 - 249.

_____. (2012). “Prefácio”. In: MIRANDA, Claudia; LINS, Mônica Regina Ferreira; COSTA, Ricardo Cesar Rocha da. **Étnico-raciais na escola: desafios teóricos e práticas pedagógicas após a Lei n. 10.639**. Rio de Janeiro: Faperj/Quartet, pp. 5-9.

MEIRIEU, Philippe (2002). **A pedagogia entre o dizer e o fazer: a coragem de começar**. Tradução de Fátima Murad. Porto Alegre: Artmed.

- ROSA, Alexandre Reis (2012). “Relações raciais e estudos organizacionais no Brasil: dimensões esquecidas de um debate que (ainda) não foi feito”. In: **Anais...** XXXVI Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro/RJ, 22 a 26 de setembro de 2012, pp. 1-16.
- SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e (2008). “Estudos Afro-brasileiros: africanidades e cidadania”. In: GOMES, Nilma Lino; ABRAMOWICZ, Anete. (Orgs.). **Um olhar além das fronteiras: educação e relações raciais**. Belo Horizonte: Autêntica, pp.37-54.
- SOVIK, Liv (2004). “Aqui ninguém é branco: hegemonia branca e media no Brasil”. In: WARE, Vron. **Branquidade: identidade branca e multiculturalismo**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Garamond, pp.363-86.
- TELLES, Edward (2003). “A persistência da desigualdade racial”. In: **Racismo a brasileira: uma nova perspectiva sociológica**. Rio de Janeiro: Ed. Relume-Dumará, pp.185-220.